



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

Sessão : Ordinária N° 1.848
Decisão Plenária : PL/PE-115/2018
Item da Pauta : 5.12.
Referência : Protocolo nº 200.069.735/2017
Interessado : Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU

EMENTA: Aprova o cadastramento do Curso de Engenharia de Produção, Modalidade Presencial ofertado pela Instituição de Ensino Superior denominada Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU.

DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido no dia 19 de maio de 2018, em Sessão Ordinária, apreciando o relatório e voto favorável exarado pelo Relator, Conselheiro José Carlos da Silva Oliveira, que trata de cadastramento do Curso de Engenharia de Produção ofertado pela Instituição de Ensino Superior denominada Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU, cuja Mantenedora é a Instituição Ser Educacional S.A., com endereço na Rua Guilherme Pinto, nº 146, Graças, Recife-PE, tendo o mesmo sido protocolado nesta Regional, em 19/12/2017, sob o nº 200.069.735/2017; considerando que a documentação apresentada pelo interessado foi a seguinte: a) requerimento; b) formulário B, devidamente preenchido; c) autorização de funcionamento do Curso de Engenharia de Produção pelo Ministério de Educação (Portaria Nº 445/2017, de 19/05/2017, publicada no Diário Oficial da União Nº 96, de 22/05/2017) e; d) Projeto Pedagógico Versão 2012, com os Planos de Ensino de 2017; considerando que o processo, em epígrafe, foi apreciado na Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, conforme Deliberação nº 008/2018 e a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, conforme Decisão nº 063/2018 – CEEMMQ/PE sendo, em ambas as instâncias, aprovados, por unanimidade; considerando que o processo atende aos requisitos da legislação vigente, por isto recomendamos ao Plenário do Crea-PE o Cadastro do Curso de Engenharia de Produção, modalidade presencial, ofertado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU, **DECIDIU, por unanimidade, com 30 (trinta) votos, aprovar o relatório e voto do Relator, favorável ao cadastramento do Curso de Engenharia de Produção ofertado pela Instituição de Ensino Superior denominada Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU concedendo aos seus egressos o título de Engenheiro de Produção, código 131-06-00, e as atribuições previstas no Art. 7º da Lei Nº 5.194/66, visando o desempenho das atividades que estão relacionadas no Art. 1º da Resolução 235/1975, do Confea. Votaram os Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Junior, Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, André da Silva Melo, Alexandre José Rodrigues Mercanti, Antônio Dagoberto de Oliveira, Carlos Sampaio de Alencar, Cássio Victor de Melo Alves, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eduardo Paraíso Sampaio, Emanuel Araújo Silva, Francisco Rogério de Carvalho Souza, Gilson Guilherme de A. Farias, Hermínio Filomeno da Silva Neto,IVALDO XAVIER DA SILVA, José Carlos da Silva Oliveira, José Carlos Pacheco dos Santos, José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti, José Wellington de Brito Cavalcanti, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Milton da Costa Pinto Júnior, Nilson Oliveira de Almeida, Raul José Rodrigues, Rildo Remígio Florêncio, Ronaldo Borin, Silvia Carla Gomes da Silva, Virgínia Lúcia Gouveia e Silva e Walquir da Silva Fernandes.

Cientifique-se e cumpra-se.

Salgueiro-PE, 19 de maio de 2018.

Eng. Civil e Seg. do Trab. Fernando Antonio Beltrão Lapenda
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência